



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 032/86

Dá Denominação à Rua.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas existentes no Loteamento " Chácara do Cricaré " - nesta Cidade, doravante, as quais receberão as seguintes denominações abaixo:

A antiga Rua Camarapim	-	"	"	"	Rua AMAZONAS.
A antiga Rua Canguá	-	"	"	"	CEARA.
A antiga Rua Bagre	-	"	"	"	MINAS GERAIS
A antiga Rua Piau	-	"	"	"	GOIAS
A antiga Rua Piabanha	-	"	"	"	ACRE
A antiga Rua Traira	-	"	"	"	RIO DE JANEIRO
A antiga Rua Cará	-	"	"	"	SÃO PAULO
A antiga Rua Robalo	-	"	"	"	PARANÁ
a antiga Rua Piaba	-	"	"	"	ALAGOAS
A antiga Rua Morobá	-	"	"	"	MATO GROSSO
A antiga Rua Surubi	-	"	"	"	SANTA CATARINA
A antiga Rua Pitu	-	"	"	"	MARANHÃO.

Art. 2º - Fica denominada de Alameda ESPÍRITO SANTO, a Rua que partindo da metade da Rua Amazonas, atravessa todo o Loteamento, indo até a metade da Rua Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua...

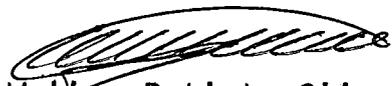


Prefeitura Municipal de São Mateus

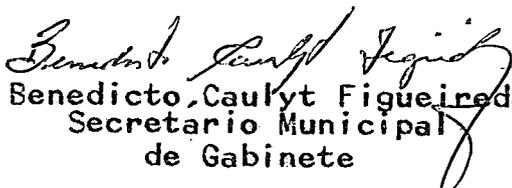
Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 032/86

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao (1º) primeiro dia do mes de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).


Wallys Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Benedicto Caulyt Figueiredo
Secretario Municipal
de Gabinete